



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

ADM. 97/2000

LEI Nº 066/98.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE COLÍDER LTDA, PARA FINS QUE MENCIONA.**

**ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO,**  
Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a **Cooperativa de Crédito Rural de Colíder LTDA – SICREDI**, a fins de viabilizar a instalação de um Posto da referida Cooperativa na sede do Município de Nova Guarita – MT.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

**ARTIGO 4º** - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

**ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**DERLAN OTTONELLI DE BONA**  
Sec. Munic. Planej. Adm. Finanças